

TERMO ADITIVO Nº 059/2022 ao TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2016 – SMS. NTCSS

PROCESSO Nº 2016-0.097.110-1 / 6018.2022/0036357-7

PARTÍCIPES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO POR MEIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO

OBJETO DO CONVÊNIO: Execução de ações e serviços de saúde no HOSPITAL SÃO LUIZ GONZAGA e no CENTRO DE SAUDE ESCOLA BARRA FUNDA – DR ALEXANDRE VRANJAC.

OBJETO DO ADITAMENTO: **Manutenção:** Obras de Manutenção e Adequação Predial da Clínica Maternidade, através de Emenda Parlamentar Vereadora Rute Costa, conforme plano de trabalho integrante deste Termo Aditivo.

VALOR TOTAL R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.302.3026.2.507. 3.3.50.85.00 - F 00

h

Prof. Dr. Rogério Pecchini
CRM 83165
Secretário de Operações em Saúde



Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.864.377/0001-30, com sede nesta cidade na Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, em vista das atribuições delegadas com fundamento na Lei Municipal nº 17.433/2020, em especial com fulcro nos artigos 7º, III, e alíneas c.c artigo 14, III e IV e artigo 52, I, Decreto Municipal nº 59.685/2020 (§1º do artigo 7º), neste ato representado por **MARILANDE MARCOLIN**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. [REDACTED], inscrita no CPF/MF sob o nº. [REDACTED] doravante denominada **CONVENENTE**, e, de outro lado, o **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO**, entidade privada sem fins lucrativos com CNPJ/MF nº 62.779.145/0001-90, inscrito no CREMESP sob nº Prot. 903365, com endereço na Rua Dr. Cesário Mota Junior, nº 112, Santa Cecília, São Paulo, SP, CEP 01221-020, ato representada por seu Provedor **VICENTE RENATO PAOLILLO**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], doravante denominada **CONVENIADA**, RESOLVEM firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao **TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2016 – SMS. NTCSS**, nos termos das cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

- 1.1 Execução de ações e serviços de saúde no HOSPITAL SÃO LUIZ GONZAGA e no CENTRO DE SAUDE ESCOLA BARRA FUNDA – DR ALEXANDRE VRANJAC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO ADITAMENTO

- 2.1 **Manutenção:** Obras de Manutenção e Adequação Predial da Clínica Maternidade, através de Emenda Parlamentar Vereadora Rute Costa, conforme plano de trabalho integrante deste Termo Aditivo.

h


Prof. Dr. Rogério Pecchini
CRM 83165
Diretor de Operações em Saúde



CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

- 3.1 Fica estabelecido o valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais) para Obras de Manutenção e Adequação Predial da Clínica Maternidade;
- 3.2 O valor será repassado em parcela única.
- 3.3 A despesa referente à Emenda Parlamentar onerará a dotação orçamentária nº **84.10.10.302. 3026.2.507. 3.3.50.85.00 - F 00.**

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 4.1 De acordo com a Programação apresentada, a CONVENIADA deverá utilizar a totalidade do recurso repassado de acordo com a Nota de Liquidação de Pagamento, no prazo de previsto, contado a partir do recebimento do valor da Emenda Parlamentar.
- 4.2 A prestação de contas pela CONVENIADA, após a utilização dos recursos recebidos, deverá ser efetuada por meio da apresentação de relatório contendo as explicações dos gastos, de notas fiscais ou outros documentos comprobatórios.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE

- 5.1 Nos termos do artigo 26 da Lei Municipal nº 13.278, de 7 de Janeiro de 2002, c/c o parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8666, de 1993, o presente **TERMO ADITIVO** deverá ser publicado na íntegra ou em extrato, como condição indispensável de eficácia, na Imprensa Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura.

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2016 NTCSS/SMS**, bem como os seus anexos técnicos, no que não colidirem com o presente instrumento.

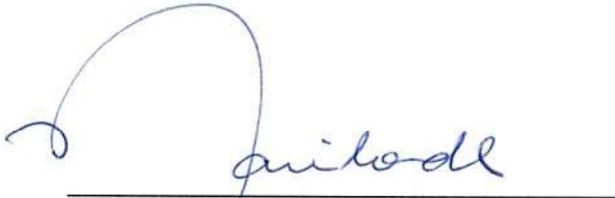
h

Prof. Dr. Rogério Pecchini
CRM 83165
Diretor de Operações em Saúde

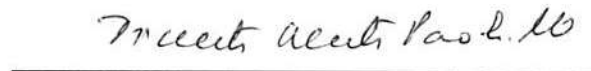


E, por estarem justas e contratadas, assinam as PARTES o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 24 de maio de 2022.

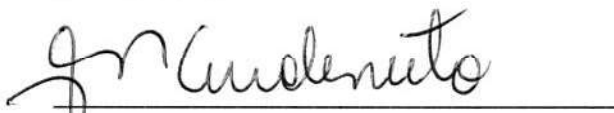


MARILANDE MARCOLIN
SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE



VICENTE RENATO PAOLILLO
IRMANDADE DA SANTA CASA DE
MISERICORDIA DE SÃO PAULO

TESTEMUNHAS:



NOME: Maria Dulce G. L. Cardenuto
CPF: [REDACTED]
CPF: RG [REDACTED]



NOME: Andrea Gonçalves
RF: 8232957
CPF: [REDACTED]




Prof. Dr. Rogério Pecchini
CRM 83165
Diretor de Operações em Saúde



De acordo com o Despacho (SEI 063931046) nº 57 03/06/2022
Assessoria Jurídica
RF: 802 877 1.28
SMA 56